



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 2.113 DE 20 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a presente:

L E I

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Major Vieira, a partir da legislatura subsequente (décima quarta legislatura), são fixados em:

- Subsídios do Prefeito: R\$ 7.672,00 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais);
- Subsídios do Vice-Prefeito: R\$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais).

Art. 2º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, a partir da próxima legislatura, são fixados em R\$ 2.951,00 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais).

Parágrafo Único. Aos Secretários Municipais será conferido anualmente o direito à percepção do décimo terceiro salário.

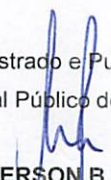
Art. 3º Aos subsídios de que tratam os artigos primeiro e segundo será aplicada a revisão anual, na forma do artigo 37 X da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2013.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 20/04/2012.


ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração